



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

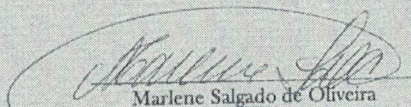
Reconhecida pela Portaria nº 1283, de 08/09/1993, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/1993.
Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura.

A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO),
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de **DIREITO**
no 2º semestre de 2011, confere o título de
BACHARELA a

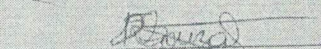
Raquel Simone de Souza Abib

brasileira, natural do Paraná, nascida em 04 de fevereiro de 1982,
cédula de identidade nº 3979290 - Diretoria Geral da Polícia Civil - GO,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Gonçalo, 29 de março de 2012


Marlene Salgado de Oliveira
Reitora


Vânia da Costa Martins
Secretaria Geral


Raquel Simone de Souza Abib
Diplomada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)

Diploma registrado sob o nº 2013.4.206/0884, de acordo
com o artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

S.R.D., 19/02/2013

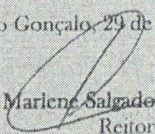

Vânia da Costa Martins
Diretora do S.R.D. da UNIVERSO


Vânia da Costa Martins
Secretária Geral da UNIVERSO

Diploma expedido de acordo com a
Portaria Normativa Nº. 40/2007 do MEC,
republicada no Diário Oficial da União em 29/12/2010.

CURSO DE DIREITO
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1816, de 17/12/1999,
publicada no Diário Oficial da União em 20/12/1999.

São Gonçalo, 29 de março de 2012


Marlene Salgado de Oliveira
Reitora

68947 - 70000



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

Reconhecida pela Portaria nº 1283, de 08/09/1993, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/1993.
Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura.

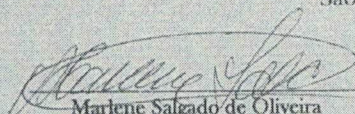


A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO),
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de **DIREITO**
no 1º semestre de 2013, confere o título de
BACHAREL a

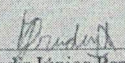
Ladir Júnior Pereira Prudente

brasileiro, natural do Tocantins, nascido em 10 de janeiro de 1989,
cédula de identidade nº 4902231 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica - GO,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Gonçalo, 18 de março de 2015


Marlene Salgado de Oliveira
Reitora


Vânia da Costa Martins
Secretária Geral


Ladir Júnior Pereira Prudente
Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)

Diploma registrado sob o nº 2015.4.206/1967, de acordo
com o artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

S.R.D., 18/03/2015

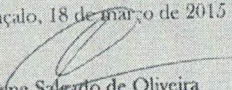

Vânia da Costa Martins
Diretora do S.R.D. da UNIVERSO


Vânia da Costa Martins
Secretária Geral da UNIVERSO

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1816, de 17/12/1999,
publicada no Diário Oficial da União em 20/12/1999.

São Gonçalo, 18 de março de 2015


Marlene Salgado de Oliveira
Reitora

LEI No 12.605, DE 3 DE ABRIL DE 2012,
publicada no DOU de 04/04/2012

"Determina o emprego obrigatório da flexão
de gênero para nomear profissão ou grau
em diplomas."

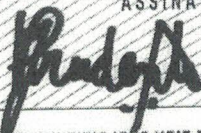
82541 - 90000

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13492636

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE

FILIAÇÃO

LADIR PEREIRA PRUDENTE
SUELI MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE

ARAGUAÍNA-TO

RG

4902231 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

10/01/1989

CPF

949.367.572-68

VIA

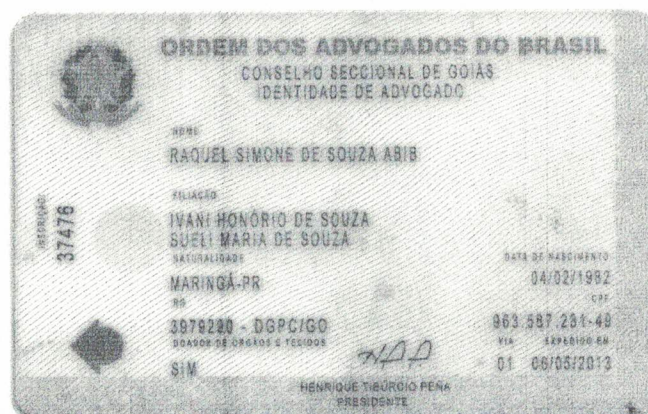
EXPEDIDO EM

01 06/08/2016

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS

PRESIDENTE







ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, com sede na Pc Vitoria Regia, S/N, Camara Municipal, Centro, Xinguara, PA, atesta, para os devidos fins que os advogados RAQUEL SIMONE DE SOUZA, inscrita na OAB/PA 23.781-A e LADIR JÚNIOR PEREIRA PRUDENTE, inscrito na OAB/PA 24.130, sócios proprietários do Escritório de Advocacia SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA prestaram os seguintes serviços para esta Casa de Leis:

- Assessoramento dos vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da **Câmara**, em especial para organizar, orientar e controlar os atos administrativos dentro das formalidades exigidas pela legislação;
- Defesa, judicial e extrajudicial os interesses e direitos da **Câmara**;
- Emissão de pareceres sobre consultas formuladas pelo presidente, demais vereadores ou pelos órgãos da **Câmara**, sob o aspecto jurídico e legal de todas as proposições da **Câmara**;
- Redigir e examinar projetos de Leis, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
- Emissão de pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela presidência;
- Acompanhamento junto aos órgãos públicos e privados de questões de ordem jurídica de interesse da **Câmara**; exercício de outras atividades



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA



correlatas que forem determinadas pelo presidente da **Câmara**, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a mesa diretora nos trabalhos legislativos;

- Orientação quanto ao aspecto jurídico, dos procedimentos e processos administrativos, comissões especiais de inquérito e sindicâncias instauradas pela presidência;
- Atender aos pedidos de informações da mesa diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

Atestamos ainda que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem suas condutas e suas responsabilidades para com as obrigações assumidas.

Xinguara, 20 de dezembro de 2016.


DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.331.783/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na Avenida Lago Azul, Centro, Água Azul do Norte, PA, atesta, para os devidos fins que o Escritório de Advocacia SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA prestaram os seguintes serviços para este município:

- Assessoramento nos assuntos jurídicos da Secretaria, em especial para organizar, orientar e controlar os atos administrativos dentro das formalidades exigidas pela legislação;
- Defesa, judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da **Secretaria**;
- Emissão de pareceres sobre consultas formuladas pelo Secretário, demais servidores ou pelos órgãos da **Secretaria**, sob o aspecto jurídico e legal de todo os assuntos relacionados à Administração Pública;
- Redigir e examinar projetos de Leis, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
- Emissão de pareceres sobre requerimentos, editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Administração;
- Acompanhamento junto aos órgãos públicos e privados de questões de ordem jurídica de interesse da **Prefeitura**; exercício de outras atividades



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.331.783/0001-35



correlatas que forem determinadas pela Administração, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico de demandas que envolvam a Gestão Pública;

- Orientação quanto ao aspecto jurídico, dos procedimentos e processos administrativos, comissões especiais e sindicâncias instauradas pela gestão;
- Atender aos pedidos de informações do Secretário e dos demais servidores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

Atestamos ainda que os serviços têm sido executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e suas responsabilidades para com as obrigações assumidas.

Água Azul do Norte, 28 de dezembro de 2018.

Aparecida Ramalho Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 027 / GPMAAN / 2018

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.331.783/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na Avenida Lago Azul, Centro, Água Azul do Norte, PA, atesta, para os devidos fins que o Escritório de Advocacia SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA prestaram os seguintes serviços para este município:

- Assessoramento nos assuntos jurídicos da Secretaria, em especial para organizar, orientar e controlar os atos administrativos dentro das formalidades exigidas pela legislação;
- Defesa, judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da **Secretaria**;
- Emissão de pareceres sobre consultas formuladas pelo Secretário, demais servidores ou pelos órgãos da **Secretaria**, sob o aspecto jurídico e legal de todo os assuntos relacionados à Administração Pública;
- Redigir e examinar projetos de Leis, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
- Emissão de pareceres sobre requerimentos, editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Administração;
- Acompanhamento junto aos órgãos públicos e privados de questões de ordem jurídica de interesse da **Prefeitura**; exercício de outras atividades



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.331.783/0001-35



correlatas que forem determinadas pela Administração, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico de demandas que envolvam a Gestão Pública;

- Orientação quanto ao aspecto jurídico, dos procedimentos e processos administrativos, comissões especiais e sindicâncias instauradas pela gestão;
- Atender aos pedidos de informações do Secretário e dos demais servidores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

Atestamos ainda que os serviços têm sido executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e suas responsabilidades para com as obrigações assumidas.

Água Azul do Norte, 28 de dezembro de 2018.

Aparecida Ramalho Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 027 / GPMAAN / 2018

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde